

# **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Direção das Escolas Estaduais abaixo listadas, jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino Campinas Oeste, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta Unidade Regional de Ensino (URE), conforme as condições estabelecidas neste edital.

## **I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, integrante do Quadro de Apoio Escolar - QAE com vínculo ativo junto a esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção ocorrerá com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos - BT, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 14/01/2026.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

## **II – DAS VAGAS**

As escolas onde há vagas estão disponibilizadas por meio deste edital. As vagas são para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial. Endereço e contato das escolas encontram-se no site desta URE.

## **III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar, desde

que a conclusão ocorra no prazo máximo de três meses a contar da data de publicação do Edital de 14/01/2026,

- 2. Possuir vínculo ativo junto a esta SEDUC, na condição de AOE Efetivo, estável ou Contratado por Tempo Determinado.**

#### **IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

O candidato exercerá, quando selecionado, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

#### **VI – DA INSCRIÇÃO**

O candidato inscrito no Banco de Talentos para a URE Campinas Oeste, que atender aos requisitos do presente edital deverá comparecer à unidade escolar do seu interesse, dentre as elencadas neste edital, **entre os dias 26 e 27/01/2026, das 8:00 às 17:00 horas**, para proceder à inscrição e entrevista pela Direção da Unidade Escolar.

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.

#### **VII – DOS DOCUMENTOS**

Para a inscrição e entrevista, o candidato deverá apresentar:

- 1- Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional;
- 2- Diploma – formação inicial de, no mínimo, nível médio; e
- 3- Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

#### **VIII – DA ENTREVISTA**

A entrevista será conduzida pela Direção, após análise da documentação, no mesmo dia da entrega dos documentos pelos interessados, se estes estiverem de acordo com o contido no presente edital.

O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista, considerando:

- a) perfil profissional;
- b) formação compatível;
- c) comunicação e postura;
- d) disponibilidade para o exercício das atribuições.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

## **XIX – DO RESULTADO**

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar. Os demais permanecerão em cadastro reserva até o término da validade deste edital. A seleção levará em conta a opção do candidato no banco de talentos. Terão prioridade os candidatos que se inscreveram na URE Campinas Oeste com 1<sup>a</sup> (primeira) opção, conforme o que consta no Banco de Talentos. Vagas remanescentes, poderão ser oferecidas à candidatos que se inscreveram na URE Campinas Oeste em 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> opções.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

**O AOE Contratado por Tempo Determinado selecionado para atuação na Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.**

**A depender das necessidades de apoio dos estudantes, o Agente de Organização Escolar poderá apoiar e dar suporte a mais de um estudante.**

Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício e/ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor Escolar ou Diretor de Escola, em conjunto com a URE, realizar os procedimentos administrativos pertinentes para movimentação do candidato selecionado.

**XI – LISTA DE ESCOLAS COM VAGAS PARA AOE – APOIOS A ALUNOS ELEGÍVEIS À EDUCAÇÃO  
ESPECIAL**

ANTONIO CARLOS LEHMAN  
ANTONIO MOBILI PADRE  
ANTONIO PIRES BARBOSA DOUTOR  
AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI PROFESSORA  
BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE PROFESSORA  
CELESTINO DE CAMPOS PROFESSOR  
CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA  
EDUARDO BARNABE DEPUTADO  
EE SÃO JUDAS TADEU  
ELCIO ANTONIO SELMI PROFESSOR  
ELISEU NARCISO REVERENDO  
EMILIO JOSE SALIM MONSENHOR DOUTOR  
ENEAS CEZAR FERREIRA DOUTOR  
HILDA HILST ESCRITORA  
JARDIM ICARAI  
JOSE DOS SANTOS PADRE  
JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA PREFEITO  
LUIS TADEU FACION PROFESSOR  
MARCELINO VELEZ PROFESSOR  
MARIA DE LOURDES CAMPOS FREIRE MARQUES  
MIGUEL VICENTE CURY  
MILTON DE TOLOSA PROFESSOR  
NELI HELENA ASSIS DE ANDRADE PROFESSORA  
NEWTON PIMENTA NEVES PROFESSOR  
PROCOPIO FERREIRA  
PROFESSORA JANE MARCELINO LEITE DA SILVA  
RACHEL DE QUEIROZ ESCRITORA  
RESIDENCIAL SAO JOSE  
RITA DE CASSIA DA SILVA PROFESSORA  
THEREZINA DA FONSECA PARES PROFESSORA

Campinas,  
23/01/2026

Maria José Jesus de Lima  
Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino